



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.095/90

DATA: 11.10.90

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), na dotação abaixo discriminada:

0900 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
0901 - ADMINISTRAÇÃO D.D.E.	
0901.07 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL	
0901.0740 - PROGRAMAS INTEGRADOS	
0901.0740183 - PROGRAMA ESPECIAL	
0901.07401831.31 - CONCLUSÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DE MÚLTIPLO USO DA ASSOCIAÇÃO PRÓ-DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VISTA ALEGRE - APDC	
4.0.0.0.- DESPESAS DE CAPITAL	
4.3.0.0.- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
4.3.3.0.- TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	
4.3.3.2.- CONTRIBUIÇÃO PARA DESPESAS DE CAPITAL.....	Cr\$ 150.000,00
T O T A L	Cr\$ 150.000,00

Art. 2º) - Os recursos para a cobertura das despesas correrão pelo excesso de arrecadação já constatado, no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 3º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir por doação à ASSOCIAÇÃO PRÓ-DESENVOLVIMENTO-COMUNITÁRIO DE VISTA ALEGRE, a importância de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 4º) - O valor correspondente a doação será liberado em uma única parcela.

Art. 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de Outubro do ano de 1.990, 102ª da República e 35ª do Município.

Dr. Valter Munaretto
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;

Luiz Carlos Buschmann
DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO